



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

OBJETO: Chamamento público para adoção de praças e áreas verdes no município de Santa Luzia, observados os critérios e as disposições instituídas na Lei 4.031/2018, Lei 4.225/2021 e no Decreto 3.734/2021.

PRAZO E ENDEREÇO PARA PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS

PRAZO: Do dia 14/02/2022 a 14/03/2022

HORÁRIO: 08h às 12h e de 13h às 17h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO: Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS: Site: www.santaluzia.mg.gov.br/adoteoverde
Telefone: (31) 3641-5262

AVISOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO: Os avisos sobre este Chamamento serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOESL), e divulgados na internet, através do site www.santaluzia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: As informações sobre o andamento deste Chamamento e os resultados dos julgamentos e de recursos, se houver, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOESL) ou disponibilizados na internet no site www.santaluzia.mg.gov.br

SITE PARA CONSULTAS E DOWNLOAD DO EDITAL: www.santaluzia.mg.gov.br/adoteoverde

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 05 (cinco) dias úteis antes da data inicial fixada para a entrega dos requerimentos, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento Público, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, obedecidas as disposições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, sediado na Av. VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é a disponibilização de espaços públicos para adoção, bem como, o recebimento de propostas dos interessados em firmar Termo de Cooperação, observados os critérios e as disposições instituídas na Lei 4.031/2018, Lei 4.225/2021 e no Decreto 3.734/2021.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Chamamento dar-se-á conforme regras definidas neste instrumento convocatório, na Lei 4.031/2018, Lei 4.225/2021 e no Decreto 3.734/2021.

1.2. Este Chamamento foi regularmente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento examinado e aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 4º, 2º, do Decreto Municipal nº 3.734/2021.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetos a disponibilização de espaços públicos para adoção no município de Santa Luzia e o chamamento de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em firmar Termo de Cooperação para manutenção (conservação) desses locais.

2.2. Para este chamamento, foram elencadas, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Adote Praças e Áreas Verdes, áreas públicas específicas, com base no cadastro elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto 3.734/2021.

2.3. Os espaços públicos disponíveis para adoção estão listados no Anexo I.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. Para fins deste edital e das regras estabelecidas, utilizam-se os seguintes conceitos técnicos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

3.1.1. Adoção: ato no qual o interessado, por meio de acordo com o Município, assume, às suas expensas e sob sua responsabilidade, os encargos necessários às obras e serviços inerentes à manutenção da área adotada.

3.1.2. Termo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública, constando com as obrigações estabelecidas entre as partes, que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

3.1.3. Manutenção:

- a) os serviços gerais de limpeza de áreas plantadas;
- b) os reparos necessários à manutenção das praças e áreas verdes;
- c) a preservação de gramados, jardins, arbustos, trepadeiras, plantas anuais e perenes, forrações e hortas comunitárias;
- d) a adubação de reposição;
- e) o controle de pragas e doenças;
- g) a irrigação; e
- h) os demais cuidados necessários definidos no Termo de Cooperação.

4. DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na manutenção dos espaços listados no Anexo I, domiciliadas em Santa Luzia, as quais deverão cumprir todas as exigências da legislação urbano-ambiental do município.

4.2. Os interessados na adoção das áreas listadas no Anexo I deverão preencher o “Requerimento de Adoção” a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e registrar no setor de Protocolo.

4.3. As inscrições ocorrerão no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

4.4. Quando o interessado for pessoa natural, o requerimento de adoção de que trata o caput deverá ser instruído com os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do Registro Geral (RG) ou documento equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia do comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

4.5. Quando o interessado for pessoa jurídica, o requerimento de intenção de que trata o caput deverá ser instruído com os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do ato constitutivo ou do contrato social;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia do documento de identidade do responsável legal pela Pessoa Jurídica.

4.6. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procurador constituído por procuração para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

4.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de adoção e em sua entrega.

4.7. A inscrição para participar deste Chamamento Público é gratuita.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

5.1. O Chamamento Público será realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em todas suas etapas, durante o prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Luzia.

5.2. A Comissão de Acompanhamento do Programa Adote o Verde, instituída pelo Decreto Municipal 3.735/2021, acompanhará toda a execução do certame.

6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ESCOLHA DOS ADOTANTES

6.1. A avaliação e classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão de Acompanhamento, no período de até 60 dias subsequentes à inscrição.

6.2. A Comissão de Acompanhamento, na avaliação dos Requerimentos de Adoção, levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Legitimidade e validade dos documentos;
- b) Adequação dos recursos técnicos e humanos à necessidade de manutenção da praça;
- c) Precedência da inscrição.



7. DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, por aplicação subsidiária dos arts. 41 e 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, a interposição de:

- a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o quinto dia útil anterior à data de entrega dos documentos;
- b) RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

7.2. Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da “Comissão de Acompanhamento” do CHAMAMENTO PÚBLICO”, no setor de protocolo da sede da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Av. Oito, 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia -MG, CEP: 33.045-090, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

7.3. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

7.4. A decisão do recurso será proferida pela Comissão de Acompanhamento e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

7.5. Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo.

7.6. A interposição de recursos ou impugnações ao Edital com finalidade meramente protelatória sujeitará o recorrente às penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

8.2. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

8.3. É facultado à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

8.4.1. Só iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente do Município de Santa Luzia.

8.5. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito, dirigidas à Secretaria de Meio Ambiente, Abastecimento e Agricultura.

8.6. Os casos omissos, regulamentações e eventuais dúvidas surgidas quanto a este Edital serão conduzidos à avaliação da Comissão de Acompanhamento.

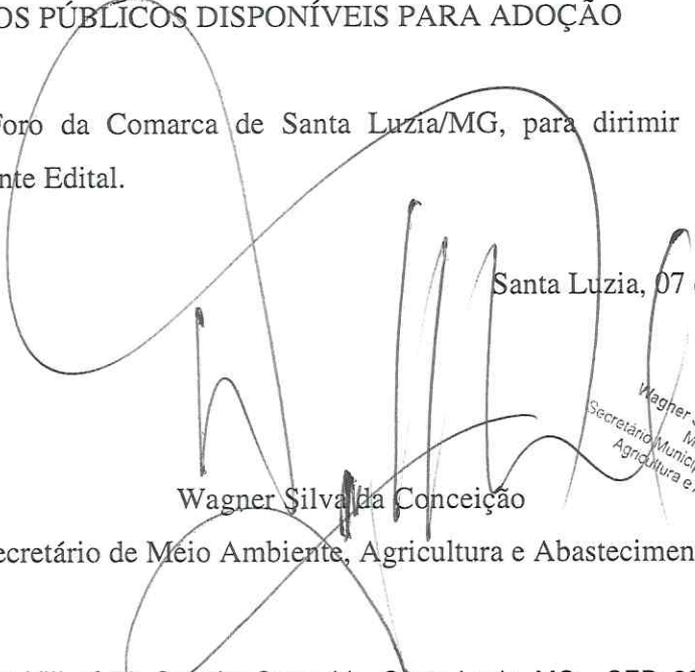
8.7. A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

Faz parte do presente Edital o Anexo:

ANEXO I - ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MG, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

Santa Luzia, 07 de fevereiro de 2022.


Wagner Silva da Conceição
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Wagner Silva da Conceição
Mai. 34330
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANEXO I - ESPAÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO

Nº	NOME LOCAL	ENDEREÇO
01	A Praça É Nossa	Rua Pindaré com Rua Paracatu, São Cosme
02	Pista de caminhada da Av. Raul Teixeira da Costa	Av. Raul Teixeira da Costa, do nº 22 a 1.011, Camelos, São Geraldo
03	Praça Acácia Nunes da Costa	Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, px ao nº 264, Frimisa
04	Praça Adolfo Mogiz	Rua Prof. Domingos Ornelas e Av. Manuel Teixeira da Costa, Idulipê
05	Praça Ari Teixeira da Costa	Rua Santa Luzia com Rua Francisco Viana Santos, Santa Mônica
06	Praça Av. Sr. do Bonfim	Av. Sr. Do Bonfim com Bom Pastor, São Benedito
07	Praça Camelos (Praça Carlos José de Paula)	Rua Moreira Maia com Rua Adolfo Barbosa Chaves, Camelos
08	Praça Carmem Miranda	Rua Ataulfo Alves, frente ao nº 441, Londrina
09	Praça Catumbi	Av. Sr. do Bonfim com Av. Mandaguari, São Benedito
10	Praça da Bíblia	Rua Catanduvas, Asteca
11	Praça da Juventude (Praça Antônio Monteiro Lara / Carlos Eduardo de Mattos)	Av. Venâncio Pereira dos Santos, Rua Irmã Cândida, Av. Joaquim Rodrigues da Rocha, Av. Antônio de Pinho Tavares, Cristina
12	Praça da Savassi (Praça Alexandre Finamori França)	Rua Etelvino Souza Lima, frente para o nº 2360, Palmital
13	Praça Dalva de Oliveira	Av. Prof. Lucas Machado com Av. Bernardo Guimarães, Asteca
14	Praça do Pão	Rua Pedro Sales, frente para o nº 10, Cristina
15	Praça Edmar Lima	Av. Yolanda Teixeira da Costa, frente para o nº 1606, Palmital
16	Praça Guilherme dos Santos	Av. I com Av. IV, Frimisa
17	Praça Herminia Nana Bahia Diniz	MG020, Pinhões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

18	Praça Itamarati (Praça Antônio Luiz Michelli)	Rua Itamarati com Beco das Flores, São Benedito
19	Praça João Timóteo Gonçalves	Av. das Indústrias, frente para o nº 4.728, Santa Rita
20	Praça José Castelo	Av. das Indústrias, frente para o nº 1.249, Vila Olga
21	Praça José Machado de Moura / Ney Martins	Rua Paraná com Rua Piracaju, São Benedito
22	Praça Luis Carlos de Freitas	Morada do Rio
23	Praça Maria Rita de Castro	Ruas Hudson Milagre Amaral e Desembargador Diário Lins, Palmital A
24	Praça Nadir Figueiredo	Rua Geni de Oliveira Maia, frente para o nº 234, Palmital B
25	Praça Nair Martins de Souza	Rua Capitão Eduardo, frente para o nº 150, Santa Rita
26	Praça Nossa Senhora da Paz	Av. Sr. do Bonfim com Rua Antônio Gabrich, Cristina
27	Praça Pedra Bonita (Praça Luiz Ferreira Pimentel)	Av. Brasília (MG 433), Duquesa I
28	Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra	Rua Presidente Washington Luiz, frente para o nº 491, Boa Esperança
29	Praça Rua do Carmo	Rua do Carmo, Boa Esperança
30	Praça Sebastião Toca Fundo	Rua Roberto Teixeira da Costa, frente para o nº 36, Cristina
31	Praça Tiro Certo	Av. Yolanda Teixeira da Costa, 1021, Cristina
32	Praça Universitária	Av. Brasília (MG 433), Duquesa II
33	Praça Vale do Sol	Rua Ouro Branco, Baronesa
34	Triângulo Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa	Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, em frente ao nº 565, Frimisa
35	Lago do Novo Centro	Av. Camilo Teixeira da Costa, s/n, Novo Centro